



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SILVA CARDOSO EXTRACAO DE MINERIO EIRELI

CNPJ/CPF : 35.445.316/0001-71

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : PROCESSO 831.295/2019

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua CLEMENTE INOCENCIA número/km 20 Bairro PONTO MARAMBAIA Cep 39812-000 Caraí - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Caraí (LAT) -17.2474, (LONG) -41.4416

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2277/2020

Motivo da decisão:

Sugere-se o indeferimento do presente processo de LAS/RAS em decorrência da ausência e incoerência de informações, além da não comprovação da regularização ambiental prévia da intervenção ambiental necessária à implantação e à operação do empreendimento em tela, conforme dispõe o Artigo 15 da Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 07/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por GESIANE LIMA E SILVA, Superintendente, em 07/08/2020 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.